

## COMUNICADO Nº 008/2026-JUR/FENAPEF

*Convocação para cumprimento de sentença referente à restituição da Contribuição Previdenciária (PSS) e do Imposto de Renda pagos ou retidos à maior no recebimento de Precatórios e RPVs que decorrem das ações coletivas dos 3,17% e dos 28,86% que tramitaram em Alagoas.*

Senhores Presidentes e Caros Colegas Sindicalizados,

A **Federação Nacional dos Policiais Federais (FENAPEF)** informa que foram julgadas procedentes, com trânsito em julgado, as ações coletivas que visavam assegurar o direito à restituição dos valores pagos ou retidos indevidamente a título de Contribuição Previdenciária (PSS) e de Imposto de Renda (IRPF), incidentes sobre o recebimento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) decorrentes das ações dos 3,17% e dos 28,86% de sua autoria, que tramitaram em alagoas e no TRF 5ª Região.

Todas as quatro ações propostas foram julgadas procedentes e as sentenças foram confirmadas pelo TRF da 5ª Região e pelos tribunais superiores, com exceção da ação do IRPF - 28,86%, que ainda tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em virtude da interposição de Recurso Especial pela Fazenda Nacional.

Destarte, a FENAPEF convoca todos os beneficiários que **efetuaram o levantamento do(s) Precatório(s) e/ou RPV(s) decorrentes das ações de 3,17% e/ou 28,86% ajuizadas pela FENAPEF e que tramitaram no Estado de Alagoas, no período de 03 de agosto 2016 em diante** (em relação às Ações de PSS – 3,17% e 28,86%), e que **efetuaram o levantamento do(s) Precatório(s) e/ou RPV(s) no período de 04 de agosto 2016 em diante** (em relação às Ações IRPF – 3,17% e 28,86%), inclusive os que foram objeto de pedido de reexpedição, pois cancelados, por força da Lei nº 13.463/2017, a promoverem o cumprimento de sentença das ações já transitadas em julgado (PSS – 3,17%; IRPF – 3,17%; PSS – 28,86%), bem como a anteciparem o envio da documentação necessária ao futuro cumprimento da ação relativa ao IRPF – 28,86%.

Solicitamos aos beneficiários que **encaminhem e-mail para a assessoria jurídica da FENAPEF, no endereço [pssir@fenapef.org.br](mailto:pssir@fenapef.org.br)**, informando o **nome completo, nº do CPF, e se é filiado (indicando o respectivo Sindicato) ou não**, para averiguação do direito acima mencionado e posterior apresentação da documentação necessária ao ajuizamento do cumprimento de sentença.



Os cumprimentos de sentença serão efetuados pelos escritórios jurídicos: F. Sarmiento Advogados Associados e Paes, Almeida e Albuquerque Advogados, que patrocinaram as ações coletivas ajuizadas em agosto de 2021, junto à seção judiciária de alagoas.

### **Requisitos para Participação:**

- 01.** Ser beneficiário de Precatário e/ou RPV decorrente às ações dos 3,17% e/ou dos 28,86% ajuizadas pela FENAPEF e que tramitaram no Estado de Alagoas;
- 02.** Em relação às Ações de PSS – 3,17% e 28,86%, ter efetuado o levantamento do(s) Precatário(s) e/ou RPV(s) a partir de **03 de agosto 2016 em diante**;
- 03.** Em relação às Ações IRPF – 3,17% e 28,86%; ter efetuado o levantamento do(s) Precatário(s) e/ou RPV(s) a partir de **04 de agosto 2016 em diante**;
- 04.** Não ter ajuizado ação judicial individual com o(s) mesmo(s) objeto(s);
- 05.** Não ter recebido os valores administrativamente, que decorra de pedido administrativo com o(s) mesmo(s) objeto(s).

Após o recebimento da lista de documentos, estes deverão ser enviados até o dia **20/05/2026**.

Brasília/DF, 20 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS CAVALCANTE**  
Diretor Jurídico da FENAPEF

